



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1.004/10, 20 de Dezembro de 2010.

**“Concede férias regulamentares a servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Cargos em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 007/2001, considerando os períodos aquisitivos inerentes a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALINE BIANCHETTI	02/01/2010 Á 01/01/2011	17/01/2011 á 05/02/2011	20 DIAS
FABRICIO A. LEDUR	02/01/2010 Á 01/01/2011	31/01/2011 á 19/02/2011	20 DIAS
LUCIANO A. FUSIGER	02/02/2010 Á 01/02/2011	31/01/2011 á 01/03/2011	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 20 de Dezembro de 2010.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração